

## EDITAL Nº. 02/2025

### Abertura de PROCESSO SELETIVO

#### Estágio de Ensino Médio

Empregar Já, consoante a Lei n.º 11.788/08, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio de ensino médio para o **Tribunal Regional Eleitoral** do estado do Mato Grosso do Sul, conforme quadro de vagas no item 1.6, conforme as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Declara-se aberto o PROCESSO SELETIVO destinado à aceitação de candidaturas ao programa de estágio de estudantes de ensino médio, AJA, EJA, matriculados na rede pública estadual de ensino e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS; para secretaria, arquivo central, cartórios eleitorais de Campo Grande e os do interior do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2. A aceitação ao programa de estágio deste Tribunal exige que a pessoa candidata esteja em situação regular com a Justiça Eleitoral e, caso já possua título eleitoral, que não esteja filiada a partido político.

1.3. No ato da aceitação do programa de estágio, a pessoa candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) comprovação da idade mínima de 16 anos;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais para maiores de 18 anos;
- c) comprovação de não filiação partidária;
- d) comprovação de matrícula no ensino médio em instituição de ensino da rede pública estadual / IFMS (Não estar cursando o último período do ensino médio no ano de 2025);
- e) celebração de termo de compromisso entre o (a) estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

1.4. Estudantes que, no ato da aceitação no programa de estágio, não satisfaçam as exigências do item 1.3 entrarão em lista de espera para convocação para a primeira vaga surgida após preenchidos os requisitos faltantes.

1.5. O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento de vagas disponíveis, em ocasião de interesse da administração, obedecendo-se à ordem de classificação, nas seguintes vagas:

Município/Zona Eleitoral	N.º de vagas
ÁGUA CLARA/23 <sup>a</sup>	1

AMAMBAI/1ª	1
ANASTÁCIO/49ª	0
APARECIDA DO TABOADO/24ª	1
AQUIDAUANA/10ª	1
BANDEIRANTES/34ª	1
BATAGUASSU/6ª	1
BELA VISTA/17ª	1
BONITO/30ª	1
BRASILÂNDIA/41ª	1
CAARAPÓ/28ª	1
CAMAPUÃ/14ª	1
CAMPO GRANDE (Cartórios Eleitorais, Arquivo Central e secretaria)	18
CASSILÂNDIA/3ª	1
CHAPADÃO DO SUL/48ª	1
CORUMBÁ/7ª	1
CORUMBÁ/50ª	0
COSTA RICA/38ª	0
COXIM/12ª	1
DEODÁPOLIS /39ª	1
DOURADOS/18ª	1
DOURADOS/43ª	1
FÁTIMA DO SUL/4ª	1
ELDORADO/25ª	1
IVINHEMA/27ª	1
JARDIM /22ª	1
MARACAJU/16ª	1
MIRANDA/15ª	1
MUNDO NOVO/33ª	1
NAVIRAÍ/2ª	1
NIOAQUE/45ª	1

NOVA ANDRADINA /5 <sup>a</sup>	1
PARANAÍBA/13 <sup>a</sup>	1
PONTA PORÃ/19 <sup>a</sup>	1
PONTA PORÃ/52 <sup>a</sup>	1
PORTO MURTINHO/20 <sup>a</sup>	1
RIBAS DO RIO PARDO/32 <sup>a</sup>	1
RIO BRILHANTE/11 <sup>a</sup>	1
RIO VERDE DE MATO GROSSO/21 <sup>a</sup>	1
SÃO GABRIEL DO OESTE/40 <sup>a</sup>	1
SIDROLÂNDIA/31 <sup>a</sup>	1
SONORA/26 <sup>a</sup>	1
TRÊS LAGOAS/9 <sup>a</sup>	1
TRÊS LAGOAS/51 <sup>a</sup>	1
TOTAL	58

1.7. Poderão participar do presente PROCESSO SELETIVO todos os estudantes de ensino médio.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO**

2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvida no município de Campo Grande, no horário de funcionamento do órgão, que poderá se dar entre 12 e 18 horas ou entre 12 e 19 horas, observada a compatibilidade com as atividades escolares e o expediente do Tribunal.

2.2. A título de bolsa de estágio mensal, será paga a importância de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

2.3. Será pago montante equivalente ao valor diário da tarifa do transporte público do município de Campo Grande multiplicado pela quantidade de dias úteis de cada mês, como auxílio-transporte.

2.4. O ingresso no programa de estágio não concede direito ao recebimento de auxílio-alimentação ou à inclusão no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ESPECIAIS**

3.1. A reserva de vagas é norteada pelo Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, que prevê a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental, bem como pelo fato de que as ações afirmativas constituem um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, como especificamente prevê o

Decreto n.º 4.228, de 13.5.2002, que institui, no âmbito da Administração Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, observado o disposto nos decretos n.º 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência) e n.º 9.427/2018 (Reserva às pessoas negras), assim como o disposto na Resolução TRE/MS n.º 825/2024, ficando estabelecida a reserva nos seguintes termos:

- a) 10% (*dez por cento*) para pessoas com deficiência;
- b) 30% (*trinta por cento*) para pessoas negras;
- c) 10% (*dez por cento*) para pessoas indígenas.

3.2. Estudantes com classificação nas listas reservadas às pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas indígenas, serão convocados para ocupar as seguintes vagas:

- Pessoas com deficiência: quinta vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;
- Pessoas negras: terceira vaga e sexta vagas, com nova convocação para este grupo a cada duas novas convocações;
- Pessoas indígenas: sétima vaga surgida no decorrer da validade da seleção, com nova convocação para este grupo a cada nove novas convocações;

3.3. As pessoas inscritas para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e às pessoas indígenas que não forem preenchidas, por falta de inscrições ou de aprovações, serão convertidas em vagas destinadas à ampla concorrência.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão ler o Edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, na URL <https://empregarja.com/>, entre os dias 6 e 15 de outubro de 2025, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.2.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/tre-ms-02-2025/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar Login e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

4.3. No ato da inscrição, devem ser informados dados pessoais e escolares válidos, com advertência de que o lançamento de informações inverídicas pode acarretar em responsabilização.

4.3.1. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelas pessoas inscritas.

4.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por estudante.

4.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato, tendo a Empregar Já o direito de excluir do processo seletivo as inscrições não preenchidas de forma completa e correta.

4.3.6. O não recebimento da comunicação eletrônica, por incorreção no endereço de e-mail ou por falha de comunicação, não desobriga candidatas e candidatos do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.

4.4. É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).

4.5. A pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção “Dados Pessoais” e preencher tanto o campo “Nome Social” quanto o campo “Nome Completo”, que deverá ser preenchido com o nome civil.

4.5.1. Na presente hipótese, o nome social informado será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação da pessoa inscrita, nos termos legais.

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração pela Internet. Eventuais alterações deverão ser tratadas diretamente junto à empresa Empregar Já, com comunicação à Seção de Gestão de Desempenho do TRE-MS.

4.6.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a Empregar Já poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e, frente a constatação de informações falsas, tomarão as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com desclassificação do certame, responsabilização judicial e desligamento do programa de estágio, caso a convocação já tenha ocorrido.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, tal opção deverá ser selecionada no ato da inscrição, juntando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do art. 39, inciso IV, do Decreto n.º 3.298/99.

5.2. Caso a deficiência não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo art. 70 do Decreto n.º 5.296/04, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.

5.3. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição.

5.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e comunicada quando da divulgação da relação de inscritos no certame.

5.5. As pessoas com deficiência que dependam de instrumentos especiais para leitura das provas ou sua realização, deverão providenciá-los, não se responsabilizando o Tribunal ou a instituição de ensino pelo seu fornecimento, com exceção de ledor para quem tenha deficiência visual, se solicitado no ato da inscrição.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS NEGRAS E PESSOAS INDÍGENAS**

6.1. Efetivada sua inscrição no certame, as pessoas negras terão direito à reserva de 30% das vagas e as pessoas indígenas terão direito à reserva de 10% das vagas, conforme dispõe o item 3.1, alíneas “b” e “c”, respectivamente.

6.2. As pessoas inscritas para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e pessoas indígenas, deverão apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Pessoas negras:

- a) autodeclaração de etnia;
- b) 2 (duas) fotos sem retoques com fundo branco, sendo uma de perfil e uma frontal, para que seja constatado o fenótipo.

6.2.2. Pessoas indígenas:

- a) fotocópia do RANI – Registro Administrativo de Nascimento do Índio ou da identidade civil
- b) indicação de 1 (uma) liderança indígena (cacique).

6.3. A falta dos documentos exigidos no item 6.2 acarretará o recebimento da inscrição para as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. Havendo dúvida quanto à condição étnica declarada, a questão será submetida à análise da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial/SUB-RACIAL.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO.**

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período de 6 a 15 de outubro de 2025. Após as inscrições serem validadas, serão aplicadas provas online entre os dias 20 e 27 de outubro de 2025.

a) Para realizar a prova do processo seletivo, a candidata ou o candidato irá receber, na ordem das inscrições, o *link* no e-mail informado no ato da inscrição, que estará disponível de 6 de outubro a 15 de outubro de 2025. É de sua responsabilidade a verificação da caixa de entrada, caixa de *spam* e do lixo eletrônico.

b) O cadastro feito no portal da empresa Empregar Já (<https://empregarja.com/>) deve estar atualizado após a liberação de *login* e da senha, de modo a permitir o início da prova on-line no prazo estipulado.

7.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista.

## **8. DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo somente uma correta.

8.2. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

8.3. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

8.4. As provas terão duração de 1 hora.

8.5. Orientações para o início da prova:

a) Utilize *desktop* ou *notebook*, com recurso de *webcam* em funcionamento, para comprovar sua identidade, via reconhecimento facial;

b) Não será permitida a utilização de celulares para realização da prova.

c) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

d) Procure um local tranquilo e silencioso;

e) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;

f) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga, mínima de 20mb;

g) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

h) Utilize exclusivamente o navegador Mozilla Firefox;

i) Quando o sistema solicitar a instalação do Browser, obrigatoriamente aceite o pedido ou a prova não será aplicada.

8.5.1 A Empregar Já não se responsabiliza pela utilização de máquinas com configurações que não sejam não compatíveis com as orientações descritas na cláusula 8.5. É de responsabilidade da pessoa candidata o uso de ferramentas 100% compatíveis para a execução correta da prova, de modo a evitar problemas técnicos ao iniciá-la ou durante seu andamento.

8.6. Ao término da inscrição, a pessoa candidata deverá aguardar a validação desta por *e-mail*, com o envio do *link* para a realização da prova, com *login* e senha personalizados ou o próprio site divulgará o *link*, *login* e senha dentro do prazo previsto (podendo visualizá-lo apenas os inscritos e validados neste processo público).

8.7. A pessoa candidata apenas poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados após o término do período de inscrições e início do período de aplicações de provas, sendo sua responsabilidade ficar atento aos prazos do edital, seja de inscrições ou de aplicações de provas.

8.8. Ao realizar *login* no sistema de acesso à prova, a pessoa candidata receberá via e-mail o *login* e senha para liberação do acesso à prova on-line, que poderá ser enviado no período de 6 de outubro a 17 de outubro de 2025.

8.8.1. A Empregar Já não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o *link*, *login* e senha para a liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem de computador, uso de celulares, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8.2. A pessoa candidata que tiver dificuldades no recebimento do *login* e senha deverá enviar e-mail para [estagios@empregarjamaail.com.br](mailto:estagios@empregarjamaail.com.br) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

8.8.2.1. No e-mail, deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio de captura de tela (*print*) do erro apresentado.

8.8.2.1.1. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) e o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando-a até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. E-mails enviados após este prazo serão desconsiderados.

8.9. A pessoa candidata terá até 1 hora para responder todas as questões, sendo que a plataforma registrará horário de início e de término. Caso a candidata ou candidato exceda o tempo previsto, será desclassificado.

8.9.1. As questões serão selecionadas pelo banco de dados, após o início da prova.

8.10. Ao acessar a prova, a pessoa candidata somente poderá se desconectar após finalizá-la e a plataforma comunicará sua conclusão.

8.11. A desconexão, por qualquer motivo, poderá gerar a perda de 1 (uma) questão. O realizar nova conexão, a questão poderá não ser visualizada novamente e a resposta poderá ser nula, sem direito de substituição da questão, caso tenha excedido o prazo de término da avaliação. O tempo da conexão anterior será somado ao tempo da nova conexão, levando em consideração o tempo total de 1 hora para a conclusão da prova.

8.12. A pessoa candidata é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.13. A pessoa candidata que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminada do processo seletivo.

8.14. Durante a realização da prova, a pessoa candidata não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (*print* da tela ou outra forma).

8.15. Acarretará a eliminação da pessoa candidata ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 8.5. e 8.14, para a realização da prova, definidas neste edital, em comunicados e nas instruções constantes de cada prova.

8.16. A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva online, resultando em eliminação automática a obtenção de nota inferior a 50% de acertos.

8.17 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva on-line.

8.18 Havendo empate na pontuação, o desempate será feito obedecendo ao critério da maior idade.

8.19 Caso persista o empate, ambos concorrerão à próxima etapa, dentro do número de convocados, conforme item 9.1.

## 9. DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Participarão da 2.ª fase do processo seletivo as candidatas e os candidatos com melhor classificação na 1.ª fase, respeitando os seguintes limites:

- No **interior do Estado**, até 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas.
- Em **Campo Grande**, até o dobro do número de vagas previstas para ampla concorrência.
- Para as **vagas reservadas a cotistas em Campo Grande**, serão convocados para a 2.ª fase os candidatos e as candidatas com melhor classificação na 1.ª fase, até o limite de **10 (dez) para pessoas negras, 4 (quatro) para pessoas indígenas e 4 (quatro) para pessoas com deficiência**.

9.2 Na 2.ª fase, os candidatos e as candidatas serão convocados para uma **entrevista com os gestores das Unidades**. Nela, será realizada a **análise de perfil**, com explicações sobre as características da entrevista e sua realização, e a atribuição de uma nota classificatória de zero a dez.

9.3 A nota da prova de múltipla escolha on-line terá peso 1. A nota da entrevista (2ª fase) terá peso 2.

9.4 Concluída a 2.ª fase, a pontuação final será calculada pela média ponderada das notas, em que a nota da prova on-line terá peso 1 e a nota da entrevista terá peso 2. (nota da Prova On-line + (Nota da Entrevista x 2)) / 3). A classificação final obedecerá à ordem decrescente dessa pontuação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 28.10.2025. Para visualizá-los, a pessoa candidata deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar “**LOGIN**” e “**SENHA**” da sua conta da Empregar Já, clicar em “**PROCESSOS PÚBLICOS**”, selecionar a logotipo do Tribunal Regional Eleitoral – TRE MS/2025” e clicar em “**ARQUIVOS**”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “**GABARITO PROVISÓRIO**” e/ou “**ESPELHO DE PROVA**”.

10.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 29.10.2025, das 8:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) para o endereço eletrônico [estagios@empregarjamil.com.br](mailto:estagios@empregarjamil.com.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site da Empregar Já.

10.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação da pessoa candidata ou for redigido de forma ofensiva.

10.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de

artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

10.6. A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

10.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de determinada questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todas as pessoas candidatas que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido ou não.

10.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [estagios@empregarjaimail.com.br](mailto:estagios@empregarjaimail.com.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 4.11.25.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## **11. DO RESULTADO.**

11.1. Serão elaboradas listas de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, com indicação dos concorrentes para vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas negras, às pessoas indígenas e às pessoas com deficiência, que será divulgada no site <https://empregarja.com/>.

11.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 10.1 para acessá-lo) ocorrerá em 3.11.2025.

11.2.1. As respostas aos recursos referentes à classificação provisória serão divulgadas em 4.11.2025.

11.3. A publicação da lista de classificação definitiva será divulgada em 11.11.2025.

11.3.1. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional Eleitoral, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

11.3.2. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de direito para a pessoa candidata.

11.3.3. O Tribunal Regional Eleitoral reserva-se no direito de convocar candidatos e candidatas em número que atenda às necessidades e conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

## **12. DAS PROVAS.**

12.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas - "a", "b", "c", "d" e "e"). Elas serão de caráter eliminatório e

classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo II deste Edital.

12.2. A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	05	0,5 (MEIO) PONTO
Noções de Informática	05	0,5 (MEIO) PONTO
Português	10	0,5 (MEIO) PONTO

### **13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

13.1. Serão aprovadas as candidatas e os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova de português.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

14.1. O empate na classificação final será resolvido a favor da pessoa candidata que, sucessivamente:

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) possui maior idade;
- c) estiver cursando o ano mais avançado do ensino médio.

### **15. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA.**

15.1. As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.

15.2. Estudantes aprovados na avaliação serão convocados com observância da lista de classificação definitiva e das vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

15.3. Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

15.3.1. O estudante convocado que deseje ingressar no programa de estágio do TRE-MS deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, responder ao e-mail de convocação, manifestando seu interesse pela vaga e apresentando a documentação indicada nos itens 16.4 deste Edital.

15.3.1.1. A Empregar Já realizará, 2 (duas) tentativas pelo whatsapp, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos.

15.3.1.2. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

15.3.1.3. A falta de resposta às comunicações da Empregar Já resultará na desclassificação do estudante, sem possibilidade de reclassificação para o final da lista.

15.4. Na falta de estudantes aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas negras e a pessoas indígenas, estas serão preenchidas por participantes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

15.5. Quando da nomeação, a estagiária ou o estagiário procederão à assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado eletronicamente, consoante orientações a serem repassadas pela empresa Empregar Já.

15.6. O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

15.7. Não haverá convocação do estudante cujo término do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

15.7.1. O contrato deverá ter duração máxima de 2 (dois) anos enquanto estiver cumprindo o requisito de estar matriculado no ensino médio.

15.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, a estudante ou o estudante irá para o final da lista, convocando-se o aprovado com classificação imediatamente posterior.

15.9. A pessoa candidata que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazer o pedido formalmente, uma única vez, a Empregar Já, pelo e-mail: [estagios@empregarjamil.com.br](mailto:estagios@empregarjamil.com.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

15.10. A Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como situações decorrentes de falhas técnicas.

15.11. A pessoa candidata, no momento da convocação, deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo sua a responsabilidade de manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar a comunicação.

## **16. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

16.1. O Termo de Compromisso de Estágio observará o disposto pela Lei n.º 11.788/08 e pela Resolução TRE-MS n.º 825/2024.

16.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio servidoras e servidoras do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ou de outros órgãos públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

16.3. O horário de estágio será estabelecido conforme a necessidade do setor em que serão desenvolvidas as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 20 horas semanais.

16.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o *e-mail* de convocação deverá ser respondido, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com a manifestação de intenção de participar do estágio e da seguinte documentação:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
- d) Foto rosto (Arquivo.JPG, com no máximo 100kb);
- e) Dados bancários;
- e) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste edital.

16.5. A estudante ou o estudante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser feito mediante cadastro de usuário externo do Sistema SEI, disponível na URL [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), sob pena de desclassificação.

## **17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.**

17.1. O PROCESSO SELETIVO terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do Edital.

17.2. O período de permanência no estágio deste Tribunal não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

17.3. Fica assegurado permanecer no estágio pelo período mencionado no item 17.2, ainda que finda a vigência da seleção, desde que convocado para ocupar a vaga na vigência deste certame.

17.4. O período de permanência citado no item 17.2 condiciona-se à existência de disponibilidade orçamentária.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

18.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional Eleitoral ser prorrogado por até igual período.

18.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

18.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail e via aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp, Telegram, etc*).

18.3. A falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados acarretará, a qualquer tempo, a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

18.4. A Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de informações incorretas que impeçam o contato com o estudante ou de dificuldades para inscrição ou participação nas provas resultantes de falhas de ordem técnica.

18.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

## **19. DADOS PESSOAIS.**

19.1. A Empregar Já respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n.º CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional Eleitoral, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

19.3. Os dados pessoais da pessoa candidata serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

## **20. SEGURANÇA DOS DADOS.**

20.1. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709/18, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

20.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.

20.3. O valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas conforme a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

20.4. As dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

20.5. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverá ser enviado e-mail para estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17 h horário de Brasília, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12 h do dia útil anterior ao término das inscrições).

20.6. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25.9.08, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. Ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

20.7. Não será fornecido ao (à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, para garantir a transparência e a lisura do certame.

## ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
6.10.2025 15.10.2025	a Período de inscrição
20.10.2025 27.10.2025	a Aplicação da prova online
28.10.2025	Publicação do gabarito provisório (disponível no espaço do candidato)
29.10.2025	Prazo para recurso contra o gabarito provisório
3.11.2025	Publicação do gabarito oficial/ lista de classificação provisória.
4.11.2025	Recurso contra a lista de classificação provisória
10 a 12.11.2025	Entrevista (cartórios e secretaria irão definir)
19.11.2025	Publicação da lista de classificação definitiva

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

### **LÍNGUA PORTUGUESA** (Para todos os cursos)

Ortografia oficial (conforme a nova ortografia). Acentuação gráfica. Crase. Hífen. Uso dos porquês. Pontuação. Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação). Pronome relativo. Verbos (conjugação e flexão. Regência nominal. Regência verbal. Concordância nominal. Concordância verbal. Intelecção de texto.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (Para todos os cursos, exceto para acadêmicos da área de Informática)

Características e tipos de software, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013: Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Correio Eletrônico e Internet. Sistema Operacional Windows (Windows 10). Gerenciamento de arquivos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

História do Brasil: Ditadura Militar (1964-1985), República Nova (1985 - dias atuais), O Estado do Mato Grosso do Sul.

ANEXO III

**EDITAL Nº. 02/2025**

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade

(RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante

do \_\_\_º ano do \_\_\_\_\_ (ensino médio/ EJA / IFMS), para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional Eleitoral conforme estabelecido no N.º. 01/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, segundo a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional Eleitoral na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.